PROC. Nº 3364/13
PLL Nº 374/13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa a homenagear a vida pública de José Trindade, tradicionalista e figura importante na história de nossa Cidade em defesa das nossas origens e preservação da nossa cultura.

Abaixo, transcrevemos parte da biografia oficial que entendemos justificar esta Proposição.

José Trindade nasceu em Caçapava do Sul, em 1943, e mudou-se para a Capital em 1962. Primeiramente, para o Bairro Glória, e, depois, para o Bairro Guarujá, local onde residiu até o seu falecimento.

Seguiu a carreira militar e chegou à reserva no posto de subtenente. Era viúvo de Marlene Fabrício Trindade, com quem teve quatro filhos: Adriana, André, Márcia e José Luiz. Teve onze netos e três bisnetos.

Ele e o amigo José Laurindo Coelho Machado fundaram o Centro de Tradições Gaúchas Descendência Farrapa, em 1985. Então com 42 anos, o homenageado tornou-se o primeiro patrão do CTG.

Em setembro de 1991, o Centro realizou a primeira Domingueira do Idoso, feita até hoje com doações da comunidade e de amigos, sempre no primeiro domingo de cada mês de agosto.

Em 2012, a Domingueira do Idoso contou com a participação do Asilo Padre Cacique, da Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados – SPAAN –, do Centro de Comunidade da Vila Restinga – Cecores –, do Lar Fabiano de Cristo, do Amparo Santa Cruz, da 3ª Idade do Barro Vermelho e do Lar Renascer, de São Leopoldo.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, importante para marcar na memória de nossa Cidade o nome desse cidadão.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2013.

VEREADOR DELEGADO CLEITON

PROC. Nº 3364/13
PLL Nº 374/13

PROJETO DE LEI

Denomina Parque Esportivo Ipanema José Trindade o equipamento público localizado na Avenida Cavalhada, 6735, Bairro Ipanema.

Art. 1º Fica denominado Parque Esportivo Ipanema José Trindade o equipamento público localizado na Avenida Cavalhada, 6735, Bairro Ipanema.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do equipamento, os seguintes dizeres: Homenagem ao tradicionalista fundador do CTG Descendência Farrapa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JM